MURAL PMX
ENTRADA 29/12/09
SAÍDA 22/01/10

LEI 1279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.236,80 (ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 11.236,80 (onze mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde e Assistência Social**	
Proj/Ativ	**2063**	**Projeto Brincando e Aprendendo: Conviver Família**	
Elemento	**33.90.30/**	**Material de Consumo**	**R$ 5.618,40**
Elemento	**33.90.30/0001**	**Material de Consumo**	**R$ 1.000,00**
Elemento	**44.90.52/**	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 3.745,60**
Elemento	**44.90.52/0001**	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 872,80**

§ 1º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 1.872,80 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de 2009, Recurso Livre.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), recursos oriundos do Governo do Estado, da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Dezembro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.